



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 76.245.042/0001-54



Lei nº. 1181 de 21 de dezembro de 2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Câmara Municipal de Jataizinho, no valor de R\$ 700,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento da Câmara Municipal de Jataizinho, nos termos do Inciso II, do Art. 41 combinado com o Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), para atender ao seguinte programa:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

01.031.0001-2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 700,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

R\$ 700,00

Art. 2º. Como recursos para cobertura do crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos resultantes de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias autorizadas pela Lei Municipal nº. 1180, de 21 de dezembro de 2020, totalizando o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), de conformidade com o definido no Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, como se segue:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

01.031.0001-2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 700,00

00130 E 00001 0001/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NA COBERTURA DO

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

R\$ 700,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

WILSON FERNANDES

Prefeito Municipal